

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Denomina de “Área de Convivência Jacó Adriano de Lima”, o logradouro público localizado entre as Ruas Nova Esperança, São Sebastião, Boa Esperança 1 e San Marino, situadas no Loteamento Parque Floresta, bairro Pajuçara, Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “*Área de Convivência Jacó Adriano de Lima*” o logradouro público, sem identificação, localizado entre as ruas Nova Esperança, São Sebastião, Boa Esperança 1 e San Marino, situadas no Loteamento Parque Floresta, bairro Pajuçara, Município do Natal.

Art. 2º. O Poder Executivo, através do órgão competente, providenciará a confecção e a instalação da placa de identificação do espaço de que trata o art. 1º.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 08 de agosto de 2025.



ALDO CLEMENTE
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade denominar de “*Área de Convivência Jacó Adriano de Lima*” o logradouro público atualmente sem identificação, localizado entre as Ruas Nova Esperança, São Sebastião, Boa Esperança I e San Marino, no Loteamento Parque Floresta, bairro Pajuçara, Município do Natal, atendendo a legítimo pleito dos moradores da comunidade.

A escolha do nome Jacó Adriano de Lima é motivada pelo reconhecimento à sua trajetória de vida exemplar, pautada pelo trabalho, pela solidariedade e pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Parque Floresta, localizada na Zona Norte do Município do Natal.

O senhor Jacó Adriano de Lima nasceu em 17 de maio de 1968, na cidade de São José de Campestre/RN, mudando-se para Natal aos 20 anos de idade, onde constituiu família e fixou residência na Comunidade Parque Floresta. Homem simples, trabalhador e dedicado à família, exerceu diversas atividades profissionais, incluindo as de comerciante, açougueiro e colaborador na CODERN, sempre pautando sua vida pela honestidade e pela disposição de ajudar o próximo. Faleceu em 17 de agosto de 2024, deixando um legado de solidariedade, trabalho e amor ao bairro.

Sua atuação em prol da comunidade destacou-se, sobretudo, pelo cuidado com o espaço público e o meio ambiente. Ao se deparar com um lixão próximo à sua residência, tomou para si a responsabilidade de transformá-lo em um espaço limpo e agradável. Com coragem e determinação, dedicava seus dias de folga à limpeza do local, realizou o plantio de árvores, organizou áreas de lazer, chegando a construir um pequeno campo de futebol com pneus reaproveitados, que passou a ser utilizado pelas crianças e jovens da comunidade. Também em frente à sua residência, criou um jardim que se tornou motivo de admiração e inspiração para todos que ali transitavam.

O legado do Sr. Jacó Adriano de Lima ultrapassa a dimensão pessoal e familiar, refletindo-se na vida comunitária.

Sua postura solidária, sua coragem e seu amor pelo próximo e pela natureza marcaram positivamente a história do Parque Floresta, deixando marcas que merecem ser perpetuadas na memória coletiva.

Ressalto que a denominação do logradouro público com o nome de “*Área de Convivência Jacó Adriano de Lima*” é uma justa e merecida homenagem, que simboliza o reconhecimento desta Casa Legislativa a um cidadão que, com simplicidade e dedicação, contribuiu significativamente para a melhoria da qualidade de vida em sua comunidade

Destaco que se encontra acostado ao presente projeto a identificação e o croqui do logradouro, atendendo, assim, a regra disposta no inciso I do art. 3º da Lei nº 5.089/1999.

Diante do acima exposto e pela importância desta iniciativa, bem assim satisfeitas as exigências regimentais e legais, solicito aos ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

Natal/RN, 08 de agosto de 2025.

ALDO CLEMENTE
Vereador – PSDB

Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Aldo Clemente

CROQUI DO ÁREA DE CONVIVÊNCIA JACÓ ADRIANO DE LIMA
(exigência do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.089/1999)



Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Aldo Clemente



